

**Data do Pedido: 29/09/2020**

**Data Limite para Entrega de Proposta:**

**Projeto: 1505 - AVALIAÇÃO DE NANOPARTÍCULAS E EXTRATOS DE BIOCOMPOSTOS FÚNGICOS COMO NOVOS FÁRMACOS**

**Comprador: SUELE SILVA**

**Coordenador: CICERO EDUARDO RAMALHO NETO**

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1505 - AVALIAÇÃO DE NANOPARTÍCULAS E EXTRATOS DE BIOCOMPOSTOS FÚNGICOS COMO NOVOS FÁRMACOS DE AÇÃO A, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS <b>MANUTENÇÃO IMÓVEIS</b>	REPARO EM 10 PLACAS DE PISO PAVIFLEX COLORAÇÃO BRANCA		1,00

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia

defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de

Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.